LEI Nº 1.685/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade é de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-v, fls.235, sob nº04, referente à matricula 6.350; localizado à Rua 03 de maio, esquina com Rua Osvaldo Ferreira, tendo a área desmembrada as seguintes medidas: 12,00m x 15,00m x 12,00m x 15,00m , perfazendo um total de 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2º - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, ao primeiro dia do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (01/04/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração